



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## “DECRETO Nº 2181/2005”

“Dispõe sobre horário de expediente na repartição pública municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de horário de expediente na repartição pública municipal;

CONSIDERANDO que o expediente da repartição pública, para atendimento ao público, poderá acompanhar o expediente bancário;

CONSIDERANDO que com a equiparação do horário de expediente bancário, para atendimento ao público, os servidores municipais terão maior espaço de tempo para desenvolvimento dos serviços administrativos;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado o horário de expediente na repartição pública municipal, para atendimento ao público, de 2ª à 6ª Feiras, no período das 10:00 às 15:00 horas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de junho de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de Junho de 2005.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra  
Coordenadoria de Serviços Administrativos

João Garcia Dias  
Coordenador de Serviços Administrativos